



Número: **0807768-28.2018.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **23/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 5.062,50**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDUARDO JORGE DE CARVALHO MENDONCA (AUTOR)</b>	<b>RUY NEVES AMARAL DA ROCHA (ADVOGADO)</b> <b>RENAN DE CARVALHO PAIVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44941 174	24/06/2021 13:36	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
44941 176	24/06/2021 13:36	<a href="#"><u>2610663_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Outros Documentos
44941 177	24/06/2021 13:36	<a href="#"><u>2610663_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
44941 178	24/06/2021 13:36	<a href="#"><u>2610663_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
43103 844	24/06/2021 08:48	<a href="#"><u>Ato Ordinatório</u></a>	Ato Ordinatório

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/06/2021 13:36:01  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062413360013500000042715963>  
Número do documento: 21062413360013500000042715963

Num. 44941174 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08077682820188152003

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO JORGE DE CARVALHO MENDONCA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 22 de junho de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/06/2021 13:36:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062413360161500000042715965>  
Número do documento: 21062413360161500000042715965

Num. 44941176 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		18/06/2021	1618	700119136637
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
17/06/2021	2610663	0807768-28.2018.815.2003	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	1 VARA DIST MANGABEIRA	RÉU	4852,82	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
EDUARDO JORGE DE CARVALHO MENDONCA		Física	30871603420	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
0B3FA9F7444314F4				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/06/2021 13:36:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062413360224500000042715966>  
Número do documento: 21062413360224500000042715966

Num. 44941177 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 3.037,50	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Janeiro/2018 a Abril/2021	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	29/05/2019 a 28/06/2021	
<b>Honorários (%)</b>	10 %	

  

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	1186 dias	1,161917
<b>Percentual correspondente</b>	1186 dias	16,191707 %
<b>Valor corrigido para 01/04/2021</b>	(=)	R\$ 3.529,32
<b>Juros(761 dias-25,00000%)</b>	(+)	R\$ 882,33
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 4.411,65
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 441,17
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 4.852,82</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)



---

intime-se a parte autora pra, querendo, em 15 (quinze) dias, requerer a execução do julgado